



206661516

Agência Portuguesa do Ambiente, I. P.

Aviso n.º 708/2013

Procedimento concursal — Lista unitária de ordenação final dos candidatos aprovados

Em cumprimento do disposto nos n.ºs 5 e 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, torna-se pública a lista unitária de ordenação final relativa ao procedimento concursal comum para ocupação de um posto de trabalho em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado na categoria de assistente técnico, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 188, de 27 de setembro de 2012 (aviso n.º 12915/2012):

Nome	Classificação final (valores)
Carlos Manuel Horta da Conceição	14,45

Torna-se público que a lista unitária de classificação final foi homologada por meu despacho de 13 de dezembro de 2012 e que se encontra afixada no placard da sede desta Agência (Amadora) e na página eletrónica em www.apambiente.pt.

Da homologação da lista de ordenação final cabe recurso hierárquico ou tutelar de acordo com o que determina o n.º 3 do artigo 39.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro.

O presente despacho produz efeitos a partir de 15 de dezembro de 2012.

8 de janeiro de 2013. — O Presidente do Conselho Diretivo, *Nuno Lacasta*.

206660074

Instituto da Vinha e do Vinho, I. P.

Aviso n.º 709/2013

Em cumprimento do disposto no n.º 4 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 94/2012, de 20 de abril, torna-se público que no ano de 2013, os valores da Taxa de certificação a cobrar no ato de certificação pela Comissão Vitivinícola Regional de Távora-Varosa, são os constantes do quadro seguinte:

Taxa de Certificação

	Volume 0,75 cl
DO Távora-Varosa	
Vinho	0,036500 €/unidade.
Vinho Espumante	0,056500 €/unidade.
IG Terras de Cister	
Vinho	0,016500 €/unidade.
Vinho Espumante	0,026500 €/unidade.

Para outras capacidades, a taxa de certificação a cobrar por unidade/fração é proporcional ao correspondente volume, tendo como base os valores referidos para a capac./vol. 0,75 cl.

5 de dezembro de 2012. — O Presidente do Conselho Diretivo, *Frederico Falcão*.

206662578

MINISTÉRIO DA SAÚDE

Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, I. P.

Aviso (extrato) n.º 710/2013

Nos termos e para efeitos da alínea b) do n.º 1 do artigo 37.º da Lei n.º 12-A/2008 de 27 de fevereiro, torna-se público que, na sequência de procedimento concursal aberto por aviso n.º 15708/2010, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 152 de 06 de agosto, foi celebrado contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, com efeitos a 01 de agosto de 2012, entre a Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, I. P., representada por Maria Helena Barbosa Silva Baptista Costa, na qualidade de Diretor Executivo do Agrupamento de Centros de Saúde de Cascais e Parede e *Lília Marina Sousa Vaz Duarte*, para o preenchimento de um posto de trabalho no ACES da Grande Lisboa XI — Cascais, no mapa de pessoal da Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, I. P., na carreira especial de enfermagem, com a remuneração intercalar inferior à 15.ª posição, definida nos termos do artigo 5.º, do Decreto-Lei n.º 122/2010, de 11 de novembro, correspondente a 1020,06 €.

Para efeitos do n.º 3 do artigo 12.º da LVCR ex-vi n.º 2 e 3 do artigo 73.º do RCTFP, o júri para o período experimental terá a seguinte composição:

Presidente: Maria do Carmo Domingues Bispo Pereira Baltar, Enfermeira Supervisora.

1.º Vogal Efetivo: Teresa Catarina Miranda Avelaz Pedroso da Costa, Enfermeira Chefe.

2.º Vogal Efetivo: Fátima Clementina Gaspar Silva, Enfermeira Chefe.

1.º Vogal Suplente: Ilda Maria Nunes, Enfermeira Chefe.

2.º Vogal Suplente: Rosa Maria Carlos Castanheira, Enfermeira.

O período experimental inicia-se com a celebração do contrato e tem a duração de 90 dias, correspondente à duração determinada pelo disposto no n.º 1, do artigo 19.º, do Decreto Lei n.º 248/2009, de 22 de setembro.

3 de janeiro de 2013. — O Vogal do Conselho Diretivo, *Dr. Pedro Emanuel Ventura Alexandre*.

206659719

Aviso (extrato) n.º 711/2013

Nos termos e para efeitos da alínea b) do n.º 1 do artigo 37.º da Lei n.º 12-A/2008 de 27 de fevereiro, torna-se público que, na sequência